

CONTRATO N.º 049/2024

TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA BANDA “INTUIÇÃO S/A” NO CARNAVAL TÔ MATÃO 2024 EM SÃO LOURENÇO DO TURVO E NA PRAÇA ALFREDO DE PAIVA GARCIA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MAYCON CRISTIANO APARECIDO BUENO 35238693826 – ME.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **MAYCON CRISTIANO APARECIDO BUENO 35238693826 – ME**, estabelecida na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, a Rua Sebastião Flávio Pinheiro, n.º 699 – Jardim Maria Luiza II – CEP 14.945-150, Telefone: (16) 99247-5192 – E-mail: mayconintuicaosa@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **31.284.297/0001-98**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que entre si acordam o presente Contrato de apresentação musical da Banda “Intuição S/A” no Carnaval Tô Matão 2024, que acontecerá na Praça Alfredo de Paiva Garcia, cuja execução rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com base nos termos do Artigo 74, após a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 012/2024 e, neste ato, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, tendo em vista o Ofício n.º 039/2024, de 24/01/2024, o Termo de Referência, a Requisição de Serviços n.º 195/2024, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo n.º 1553/2024, a análise e Parecer n.º 023/2024, emitido em 31/01/2024, acordado pela Procuradoria Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, todos juntados aos autos, contrata a “Contratada”

através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 012/2024, que tem como objeto Contrato de apresentações musicais da Banda “Intuição S/A” no Carnaval Tô Matão 2024, que acontecerão em São Lourenço do Turvo e na Praça Alfredo de Paiva Garcia.

1.1 – A contratação pretendida se justifica em razão da Prefeitura, que tem a atribuição e responsabilidade de fomentar as diversas vertentes culturais – como o Carnaval – com artistas versáteis, que tenham no rol de sua apresentação, mescla de gêneros musicais. Visando a integração e o vigor das festividades carnavalescas, a banda é pretendida por apresenta um vasto repertório musical através da pluralidade de gêneros configurada na releitura de clássicos musicais de artistas nacionais e internacionais. O munícipe, que terá acesso aos shows de forma livre, poderá contribuir voluntariamente com a doação de 1 Kilo de alimento que serão doados as famílias assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade e Entidades Assistenciais da cidade e, portanto, além da manutenção da tradição festiva do Carnaval com pout-pourri de canções que consubstancia na preservação da memória e dos costumes da cultura popular, também se pratica solidariedade com as famílias carentes da cidade. Ainda, a banda pretendida tem referências relevantes de outras festas realizadas em diversos Estados, despontando-se com diferencial para execução do serviço.

CLÁUSULA 2ª) DO PRAZO E DA EXECUÇÃO: As apresentações musicais da Banda “Intuição S/A” no Carnaval Tô Matão 2024, que acontecerão no dia 10 de fevereiro de 2024, das 16h00 às 18h00 em São Lourenço do Turvo, e das 20h00 às 22h00 na Praça Alfredo de Paiva Garcia.

2.1 – O prazo de validade do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA 3ª) DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES: Para fins contratuais é dado ao presente contrato o valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, correspondente ao serviço descrito na Cláusula 1ª, devendo o pagamento ser efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da “Contratada”, até o dia da realização do Show, subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada pelo Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

3.1 – No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número do Processo de Inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente.

3.2 – Quaisquer erros ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.3 – Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: **Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A., Agência 0001 e Conta Corrente**

24496830-5. Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigará-se a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª) DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente classificado e codificado sob a funcional programática n.º **13.392.0514.2.514**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **23**, ficha n.º **393**, Requisição de Serviços n.º **195/2024**, Processo n.º **1553/2024** e Nota de Reserva n.º **229**, de 29/01/2024, para o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 5ª) DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora será responsável pela realização do Show no dia 10/02/2024, das 16h00 às 18h00 em São Lourenço do Turvo, e das 20h00 às 22h00 na Praça Alfredo de Paiva Garcia, sob pena de havendo atraso ou não realização, a empresa contratada será penalizada com uma multa de 50% do valor global do contrato em referência, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

II – Fica obrigado a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

III – A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega do Show no prazo e condições estipulados.

IV – Caberá à “Contratante” a fiscalização e conferência da realização de serviço de que trata o presente contrato, através do Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 6ª) DAS SANÇÕES: Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, além de uma multa no valor de 50% do valor global do contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA 7ª) DA RESCISÃO: Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 8ª) DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este contrato as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 (e alterações posteriores) e na Lei Orgânica do Município de Matão.

CLÁUSULA 10ª) DO FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 08 de fevereiro de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ MAYCON CRISTIANO APARECIDO
BUENO 35238693826 – ME
“CONTRATADA”
SR.: MAYCON CRISTIANO APARECIDO
BUENO
RG: 41182258 SSP/SP
CPF: 352.386.938-26

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____